



## **Ciranda de Notícias nº 009/2018**

Prezado(a)s Senhore(a)s,

O Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude – CAOPIJ lembra a todos que é possível destinar 3% do Imposto de Renda devido – a pagar ou restituir – ao Fundo da Infância e Juventude (Nacional, Estadual ou Municipal), durante o período de 1º de março a 30 de abril de 2018, prazo final para declaração do mencionado imposto.

As orientações para viabilizar a referida destinação seguem abaixo.

Por oportuno, destacamos que é possível escolher o fundo, para o qual se quer direcionar os recursos, a saber: Nacional, Estadual ou Municipal.

Por fim, ressaltamos que o valor arrecadado será destinado ao atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

Atenciosamente,

Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda  
Promotor de Justiça e Coordenador do CAOP Infância e Juventude do Ministério Público de Pernambuco  
Fone: (81)3182-7419  
E-mail Institucional: [caopij@mppe.mp.br](mailto:caopij@mppe.mp.br)

## FUNDO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

### Você sabia que pode escolher para onde vai parte do seu Imposto de Renda?

Esta atitude cidadã permite que você escolha destinar até 3% do Imposto de Renda ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco (FEDCA/PE). Veja aqui algumas informações importantes:

- 1.** Acesse a opção "Doações diretamente na declaração – ECA", localizada na ficha Resumo da Declaração. A partir disso, será gerado uma DARF com o valor da porcentagem calculada para colaboração, que poderá ser pago em qualquer agência bancária.
- 2.** Caso não tenha nenhum valor a pagar, mas tenha direito à restituição, a doação vigora como parcela dedutível. Ao declarar suas despesas anuais, inclua também a opção "Doações diretamente na declaração – ECA", escolher o tipo de fundo "Estadual", e o cálculo será feito automaticamente. Dessa forma, o valor doado é somado ao valor a ser restituído ao contribuinte.
- 3.** A doação não ocasiona nenhum custo extra ao contribuinte e permite que escolha onde deseja aplicar estes recursos, que neste caso são destinados ao atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social em Pernambuco.

**Importante:** apenas pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real e pessoas físicas que usam o modelo completo podem ser beneficiadas com a devolução do valor. Os demais farão doações.

Apoio:  
CAOP Infância e  
Juventude do MPPE

MPPE  
Ministério Público de Pernambuco  
COMPANHISMO COM A CIDADANIA



## **Texto para pessoas com deficiência visual**

E-mail do CAOP Infância sobre o Fundo da Infância e Juventude.

Imagem de fundo: ilustração vertical com três crianças brincando em um campo verde, com flores, grama, borboletas e um céu azulado ao fundo.

Título na cor branca, inserido em uma faixa azul centralizada na parte superior da imagem: **“FUNDO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE”**. Abaixo, há um retângulo branco e vertical centralizado na imagem, contendo os demais textos da peça e sua assinatura.

Texto na cor vermelha: **“Você sabia que pode escolher para onde vai parte do seu Imposto de Renda?”**.

Corpo do texto na cor preta, com trechos em negrito na cor vermelha: “Esta atitude cidadã permite que você escolha destinar até 3% do Imposto de Renda ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco (FEDCA/PE). Veja aqui algumas informações importantes:

**1.** Acesse a opção “Doações diretamente na declaração – ECA”, localizada na ficha Resumo da Declaração. A partir disso, será gerada uma DARF com o valor da porcentagem calculada para colaboração, que poderá ser pago em qualquer agência bancária.

**2.** Caso não tenha nenhum valor a pagar, mas tenha direito à restituição, a doação vigora como parcela dedutível. Ao declarar suas despesas anuais, inclua também a opção “Doações diretamente na declaração – ECA”, escolher o tipo de fundo “Estadual”, e o cálculo será feito automaticamente. Dessa forma, o valor doado é somado ao valor a ser restituído ao contribuinte.

**3.** A doação não ocasiona nenhum custo extra ao contribuinte e permite que escolha onde deseja aplicar estes recursos, que neste caso são destinados ao atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social em Pernambuco.

**Importante:** apenas pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real e pessoas físicas que usam o modelo completo podem ser beneficiadas com a devolução do valor. Os demais farão doações.

Assinam a peça: CAOP Infância e Juventude do MPPE e Ministério Público de Pernambuco – compromisso com a cidadania.